

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	825/XII/4ª
Proponente/s:	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os verdes” (PEV)
Assunto:	“No sentido de estabelecer o princípio da não privatização do setor da água, altera a Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (que Aprova a Lei da Água), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 60/2012, de 14 de março e pelo Decreto-Lei nº 130/2012, de 22 de junho”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*A iniciativa encontra-se já agendada para a reunião plenária do próximo dia 19 de março, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

DAPLEN
Ext 11591